

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE REGULAMENTO 1º CONCURSO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS COARACI-BA – 2021.....

RESOLUÇÃO

AUTORIZAÇÃO CME Nº 07/2021 – CONCEDE EXTENSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE COARACI.....

EDITAL DE REGULAMENTO 1º CONCURSO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS COARACI-BA – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

EDITAL DE REGULAMENTO
1º CONCURSO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS
COARACI-BA – 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Planejamento, em parceria com a Unidade SEBRAE de Ilhéus torna público para conhecimento dos interessados que promoverá inscrições para participação no “1º CONCURSO DE IDEIAS EMPREENDEDORA COARACI-BA – 2021”

RESOLVE:

1 - DO CONCURSO:

1.1 – O “1º CONCURSO DE IDEIAS EMPREENDEDORA COARACI-BA – 2021” é uma iniciativa e organização da Prefeitura Municipal de Coaraci, em parceria entre a Unidade SEBRAE de Ilhéus e o município de Coaraci (Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Planejamento). Prevê uma premiação para as três melhores ideias de negócios a serem apresentadas ao final do LABCOARACI que utilizará a metodologia de Hacktown (evento no qual a criatividade dos participantes é explorada), através de oficinas para organizar ideias, cujo objetivo é disseminar a cultura empreendedora e fomentar o desenvolvimento de ideias inovadoras para criação e desenvolvimento de novos empreendimentos.

1.2. PRINCIPAL OBJETO

O presente regulamento refere-se ao “1º CONCURSO DE IDEIAS EMPREENDEDORA COARACI-BA – 2021” a ser realizado entre os dias nos dias 12 à 21 de maio de 2021, em local e horários indicados nas publicações subsequentes.

O concurso é voltado para jovens e adultos empreendedores de Coaraci-BA, que apresentem propostas de ideias de negócios, e que necessitem de orientação para a sua concretização de novos empreendimentos.

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

2 – OBJETIVO DO CONCURSO DE IDEIAS

- 2.1 - Selecionar proposta novos negócios e estimular a transformação de ideias de negócios em produtos e serviços, por meio da análise das propostas submetidas;
- 2.2 - Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa no município de Coaraci-BA;
- 2.3 - Aumentar a empregabilidade dos munícipes, mostrando outras possibilidades profissionais e proporcionando um diferencial competitivo em suas carreiras.

3 – COMISSÃO ORGANIZADORA E SUAS COMPETENCIAS:

3.1 - É de competência da Comissão Organizadora:

- Receber e validar as inscrições recebidas via formulário on-line;
- Fazer a triagem das informações recebidas, se atende ao objetivo do concurso;
- Responder quaisquer dúvidas que porventura venham a existir sobre este edital, através de solicitação expressa via e-mail: planejamento.coaraci@gmail.com ;
- Avaliar as interposições de recurso e organizar a Live com a Comissão Julgadora, com a premiação e divulgação do concurso.

3.2 - Assim sendo, ficam convocados e nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora:

- Deyse Souza da Silva;
- Thiago Carvalho Gonçalves;
- Edna Maria Marques Farias Gonsalves;
- Fabio Borges dos Santos;
- Reginaldo Goes Lima Neto.

4 - COMISSÃO JULGADORA E SUAS COMPETENCIAS:

- 4.1 – A comissão julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a organização do evento qualquer responsabilidade nos resultados.**

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

4.2 – A mesa julgadora será composta por:

- 02 (dois) representantes SEBRAE;
- 01 (hum) representante do CDL;
- 02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal;
- 01 (hum) representante Líder empresarial no município;

4.3 – A pontuação atribuída será sigilosa e em hipótese alguma serão violadas.

5 - CANDIDATOS ELEGÍVEIS:

5.1- Poderão submeter propostas ao Concurso de Ideias:

5.1.1 - Apenas pessoas físicas, maiores de 16 anos;

- a) Pode ser submetida apenas uma proposta por candidato, denominado proponente;
- b) O proponente declara expressamente que seus dados pessoais fornecidos no preenchimento do formulário eletrônico do concurso, são verdadeiros e próprios. O proponente autoriza o recebimento de e-mail sobre o concurso.

OBS.: Os menores de 18 anos só poderão se inscrever com a autorização dos pais ou responsáveis, via ANEXO 1

6 - INSCRIÇÕES:

- a) A inscrição do “1º CONCURSO DE IDEIAS EMPREENDEDORA COARACI-BA – 2021” para seleção das propostas de ideias a serem analisadas deve ser realizada em formulário próprio, neste link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe79GJBRb1Iu4dVnhkKk36Z9bcNx-hxySdz37qNv0MYcWUmUw/viewform?usp=sf_link;

- b) Não serão cobradas taxas de inscrição;

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

- c) O ato de inscrição do candidato será considerado como aceitação expressa e incondicional de todas as disposições inscritas neste regulamento, portanto pedimos aos responsáveis que leiam o mesmo com muita atenção, e no ato da inscrição confira e coloquem seus dados corretos;
- d) Será admitida a inscrição somente por meio eletrônico, no endereço citado acima, do dia **20/04 até às 23h59min de 10/05/2021**;
- e) A não submissão até a data limite estipulada é um impeditivo mandatário da participação, assim como o envio de informações incompletas ou com conteúdo que implique na desclassificação;
- f) O candidato que se inscrever e tiver sua proposta selecionada deverá participar de todas as etapas do concurso. A não participação em alguma etapa excluirá automaticamente o proponente;
- g) Todas as despesas de deslocamento, alimentação e outros serão por conta do candidato;
- h) Não poderá o candidato fazer mais de uma inscrição;
- i) Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidato, comprometer-se a:
 - I. Cumprir rigorosamente os horários;
 - II. Não faltar a nenhum compromisso;
 - III. Acatar as decisões da Comissão Organizadora;
 - IV. Não serão permitidas pessoas estranhas no evento, e nas etapas do concurso;
 - V. No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, o candidato poderá ser desclassificado.

7 - ETAPAS DO CONCURSO:

7.1 - Etapa 1 – Submissão da Proposta de Ideia de Negócio

O proponente deverá submeter proposta através de formulário on-line próprio, conforme descrito no item 6 – Inscrições.

7.2 - Etapa 2 – Avaliação Banca Interna

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

Após o término das inscrições, a banca interna formada por membros da Comissão Organizadora, irá selecionar no máximo 15 (quinze) propostas seguindo os seguintes critérios:

- 1) Mercado – Peso 4;
- 2) Proposta de Valor – Peso 4;
- 3) Modelo de Negócio – Peso 3;
- 4) Tipo de Inovação/ Ideia de Negócio – Peso 2;
- 5) Financeiro – Peso 3;
- 6) Maturidade da Ideia – Peso 1.

7.3 - Etapa 3 – Realização do LABCOARACI

Realização do LABCOARACI, em formato de HACKTOWN (evento no qual a criatividade dos participantes é explorada), na quarta-feira dia 12/05/2021 das 8h às 12h e das 14h às 18h, com a seguinte programação de oficinas:

- a. Ideação;
- b. Canva de Negócios;
- c. PITCH (Apresentação da Ideia).

7.4 - Etapa 4 – Mentorias

Durante o intervalo da Etapa 3 e Etapa 5, nos dias 13 à 20/05/2021, serão divididas mentorias para acompanhamento dos candidatos, que será executada pela Equipe do Sebrae Ilhéus.

7.5 - Etapa 5 – Apresentação das oficinas e Avaliação Banca Interna.

Nesta etapa as propostas serão apresentadas durante o evento no dia 20/05/2021, no local indicado via publicações oficiais, com as seguintes especificações:

7.5.1 - Cada proponente terá até 7 (sete) minutos para apresentação de seu PITCH para a banca interna, a ser constituída pelo SEBRAE, CDL, Prefeitura Municipal e um líder empresarial local que votará na melhor ideia de negócios, a partir dos seguintes critérios:

- Grau de inovação – Peso 30;
- Maturidade da solução – Peso 30;
- Potencial de mercado – Peso 25;
- Equipe – Peso 15.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

7.5.2 - Deverá ser entregue um Canvas do Modelo de Negócios e um Mínimo Produto Viável, avaliados mediante os critérios:

- Gestão – Peso 60;
- Tecnologia – Peso 25;
- Mercado – Peso 15.

Cada avaliador irá atribuir uma nota de 0 a 10 pontos, para cada critério de avaliação, considerando os pesos acima citados. Será feita uma média aritmética da nota dos avaliadores e as três maiores notas serão premiadas.

A divulgação do resultado acontecerá no encerramento do evento no dia 28/05/2021.

8 - PREMIAÇÃO:

8.1 - Serão premiados as 3 (três) melhores propostas, a saber:

1º – Lugar: Premiação:

- R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);

- **Curso EMPRETEC**, que é desenvolvido pela ONU, é feito em mais de 30 países e aplicado com exclusividade no Brasil pelo Sebrae (Considerado o melhor Curso de Empreendedorismo do Mundo);

- **01 Software de Gestão** de Novos Negócio – SISTEMCONTROL. (Assinatura isenta por 1 ano).

2º – Lugar: Premiação

- Curso de **Treinamento Gerencial Básico** - SEBRAE;

3º – Lugar: Premiação

- Curso de **Treinamento Gerencial Básico** - SEBRAE .

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

9 – CRONOGRAMA DO CONCURSO:

DATA	DESCRIÇÃO
20 de abril de 2021	Divulgação do Edital de Regulamento do Concurso no Diário Oficial e nas Redes Sociais Oficiais da Prefeitura Municipal de Coaraci-BA
20 de abril a 10 de maio de 2021	Etapa 1 – Submissão da Proposta de Ideia de Negócio e prazo de Inscrições por meio de formulário eletrônico
11 de maio a 12 de maio de 2021	Etapa 2 – Avaliação Banca Interna e análise das Proposta de Ideia de Negócio submetidas
13 de maio de 2021	Divulgação dos inscritos no Diário Oficial e nas Redes Sociais Oficiais da Prefeitura Municipal de Coaraci-BA - Lista preliminar dos habilitados para Etapa 3
14 de maio de 2021	Prazo de interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição
17 de maio de 2021	Divulgação dos inscritos no Diário Oficial e nas Redes Sociais Oficiais da Prefeitura Municipal de Coaraci-BA - Lista Final dos habilitados para Etapa 3
19 de maio de 2021	Etapa 3 – Realização do LABCOARACI
20 de maio a 27 de maio de 2021	Etapa 4 – Mentorias
28 de maio de 2021	Etapa 5 – Apresentação das Oficinas, Avaliação Banca Interna com Comissão Julgadora (LIVE) - com Premiação
31 de maio de 2021	Divulgação dos vencedores do concurso no Diário Oficial e nas Redes Sociais Oficiais da Prefeitura Municipal de Coaraci-BA

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Os casos omissos no presente regulamento, bem como eventuais dúvidas surgidas durante a realização do evento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

10.2 - As deliberações da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo nenhuma contestação;

10.3 – A interposição de recursos serão submetidos apenas pelo endereço de e-mail planejamento.coaraci@gmail.com .

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

Coaraci (BA), 20 de Abril de 2021.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DEYSE SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

ANEXO 1
AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Através da presente, autorizo
_____ (nome do menor) nascido
em ____/____/____ com ____ anos de idade, acompanhado de

(nome do pai/mãe ou responsável) portador de carteira de identidade n
o _____ a participar do “1º CONCURSO DE IDEIAS
EMPREENDEDORA COARACI-BA – 2021”

COARACI, ____/____/2021

ASSINATURA _____

OBSERVAÇÃO: Ao assinar a presente Autorização os pais ou responsáveis demonstram estar em total acordo com os termos do REGULAMENTO oficialmente publicado no Diário Oficial do Município.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

AUTORIZAÇÃO CME Nº 07/2021 – CONCEDE EXTENSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE COARACI



Conselho Municipal de Educação
Coaraci-BA



AUTORIZAÇÃO CME Nº 07/2021

“Concede extensão de autorização para o cargo de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares do Município de Coaraci.”

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, legais e com base na Resolução nº 02/2019, na Lei nº 9.394/96 e demais legislações pertinentes à matéria,

CONSIDERANDO a Lei nº 14040, de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a ser adotada durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado da Bahia nº 19529, de 16 de março de 2020, sendo alterado pelo Decreto nº 19586, de 27 de março de 2020 e tendo sucessivas prorrogações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7321 de 17 de março de 2020, sendo atualizado através do Decreto Municipal nº 7418 de 13 de janeiro de 2021, que suspendeu as aulas presenciais no município de Coaraci, por conta da Pandemia do Covid-19, cumprindo as orientações da OMS e a necessidade de distanciamento social para evitar a disseminação da Covid-19;

CONSIDERANDO as implicações da pandemia do Covid – 19 no fluxo escolar do Sistema Municipal de Ensino de Coaraci/BA, que tiveram as suspensão das atividades escolares presenciais;

CONSIDERANDO o ofício nº 80/2021 da Secretaria Municipal de Educação com o pedido de extensão da autorização para Diretores e Vice-Diretores nomeados, tendo em vista o Ofício Circular nº 01 de 31 de março de 2021, da Comissão de Seleção Democrática para Gestores Escolares/ Biênio 2021 – 2023, no qual a mesma, considerando a Pandemia da Covid-19 e todos os impactos causados por ela, resolve adiar para o mês de Novembro de 2021 o processo de Seleção Democrática nas Escolas da Rede Pública Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a extensão da autorização aos Professores, para função de Diretores e Vice-Diretores, a título precário, das Unidades Escolares do município de Coaraci, que atendem: a Educação Infantil (etapa Creche 0 a 3 anos e Pré- escola 4 e 5 anos); o

Conselho Municipal de Educação Lei nº 730 de 05 de Setembro de 1996
Praça Pio XII, s/n, Fone (73) 3241-1566, CEP: 45638-000
E-mail: cmecoaraci@gmail.com



Conselho Municipal de Educação Coaraci-BA



Ensino Fundamental Anos Iniciais; o Ensino Fundamental Anos Finais; a Educação de Jovens e Adultos Anos Iniciais e a Educação de Jovens e Adultos Anos Finais, nos turnos matutino, vespertino e noturno, a depender da Unidade de Ensino para qual foram nomeados.

- Edileusa Xavier de Oliveira Santana – Diretora das Escolas do Campo
- Maria Alci Pereira Santos Brito – Diretora da Creche Lar Fraternal
- Tânia Cristina Santana da Cruz Argolo – Vice-Diretora da Escola Waldomiro Rebello
- Laíres Lima Alves – Diretora da Escola João Mendes da Costa e do Centro Educacional Jaime Pereira da Silva
- Dimércia Souza Pereira – Diretora Escola Jorge Viana
- Maria Raimunda Santos Nascimento – Vice-Diretora da Escola Jorge Viana
- Oldaci Nogueira Costa Silva – Diretora da Escola Waldomiro Rebello
- Aurenice Pereira dos Santos – Diretora da Creche Municipal Profª Rita Pereira Lima e Escola Infantil Joselita Torquato
- Magali Novaes Santiago Santana – Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e Escola Efandil Soares da Silva.

Art.2º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Educação, em 19 de abril de 2021.

Daiana Rodrigues Montargil
Presidente do CME- Coaraci-Bahia

Conselho Municipal de Educação Lei nº 730 de 05 de Setembro de 1996
Praça Pio XII, s/n, Fone (73) 3241-1566, CEP: 45638-000
E-mail: cmecoaraci@gmail.com